

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e catorze minutos do décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência. **PRESENCAS:** Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê; Sr. Nestor Ferreira Campos Filho e Sr. Edmílson Gama da Silva, membros efetivos. Presentes também a Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria; Sra. Ana Elisa Pereira Lara, Analista de Previdência Complementar; e Sr. Alexandre Hirome Moura Takeda, Analista de Previdência Complementar. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Cleuber Oliveira e a secretariou a Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade. **PAUTA DA REUNIÃO:** **Assuntos Deliberativos:** **1)** Ordem do dia; **2)** Ata da Reunião Anterior; **3)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação - junho de 2023; **4)** Norma de Assessoria Estratégica; **Assuntos Informativos:** **5)** Quadro de Certificações e Habilitações dos Conselheiros e Profissionais - 2º semestre de 2023; **6)** Atas do Colegiados e Órgãos Auxiliares; **7)** Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 60 § 1º do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do Comitê e seguiu a sequência: 1, 2, 6, 4, 3, 5 e 7. **Item 2)** As atas da 190ª e 191ª reuniões ordinárias serão aprovadas pelos membros em reunião futura do Comitê. **Item 3)** O Sr. Alexandre Takeda apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente a julho de 2023. De acordo com o referido Relatório, seguem em andamento as seguintes auditorias: (i) Gestão de Tecnologia da Informação; (ii) Gestão dos Investimentos; (iii) Gestão dos Investimentos (crédito privado); (iii) Gestão Contábil; e (iv) consultoria nos riscos associados ao processo de conciliação contábil. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento, avaliou o Relatório, e não manifestou óbices em relação ao documento apresentado. Na ocasião, também foram apresentados pela Geaud o Relatório de Auditoria nº 019 de 2023, sobre os investimentos e desinvestimentos em Americanas S.A. e Light S.A.; o Relatório de Auditoria nº 006, de 2023, referente à auditoria no macroprocesso de Gestão Orçamentária; e o Relatório de Avaliação da Controladoria-Geral da União. Adicionalmente, o Coaud tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação, referente a junho de 2023. **RESOLUÇÃO nº 76:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52, inciso IV do Regimento Interno, avaliou os Relatórios de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação, referente ao meses de junho e julho de 2023, e não manifestou óbices em relação ao documento apresentado. **Item 4)** Os membros do Comitê tomaram conhecimento da Norma de Assessoria aos Órgãos Colegiados e, após debates e considerações, deliberaram nos termos da Recomendação a seguir. **RECOMENDAÇÃO nº 81:** O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 52, inciso XIII, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, recomenda, à Diretoria Executiva, o aprimoramento dos seguintes dispositivos da Norma de Assessoria aos Órgãos Colegiados: (i) no item 4, inciso VII, onde se lê “Norma Zero para Elaboração e Controle de Normativos.”, leia-se “Norma de Elaboração e Controle de

Normativos – Norma Zero”; (ii) no item 5, na definição de “Órgãos Colegiados”, incluir “(...), incluindo órgão colegiado auxiliar ou de assessoramento” e excluir “**ÓRGÃO COLEGIADO AUXILIAR OU DE ASSESSORAMENTO** – órgãos vinculados a um outro colegiado, nos termos do Regimento Interno.”; (iii) no subitem 6.1.1. onde se lê “(...) desempenha um papel-chave na governança ao aprimorar o funcionamento do sistema de governança (...)”, leia-se “(...)desempenha um papel-chave na governança e contribui para o aprimoramento do funcionamento do sistema de governança (...)”; (iv) no subitem 6.3.1., onde se lê “semestralmente”, leia-se “trimestralmente.”; (v) no subitem 6.2.5.3.3.2., inserir a referência ao(s) normativo(s) mencionado(s) e alterar a numeração para 6.2.5.3.3.1.1.; (vi) no subitem 6.4.1, onde se lê “Todo novo membro que ingressar em colegiado/colegiado auxiliar ou de assessoramento deverá receber treinamento acerca desta norma e de outras informações relevantes para sua atuação.”, leia-se “Todo novo membro que ingressar em colegiado/colegiado auxiliar ou de assessoramento deverá dar conhecimento desta norma.”; (vii) no subitem 6.4.2., onde se lê “A atualização da composição dos colegiados implica na necessidade de alteração da Internet (quando for o caso) e na Intranet, bem como na disponibilização de acessos ao portal de governança, e-mail e demais instrumentos necessários para o exercício de suas funções.”, leia-se “A Gerência de Tecnologia da Informação, quando da atualização da composição dos colegiados, ficará responsável pela alteração da Internet (quando for o caso) bem como na disponibilização de acessos ao portal de governança, e-mail e demais instrumentos necessários para o exercício de suas funções. No tocante à Intranet, a atualização dos dados ficará a cargo da área de assessoramento aos órgãos colegiados.”; (viii) no item 8, “ANEXO 1 – Modelo de Justificativa de Ausência”, incluir a solicitação da obrigatoriedade do anexo que suporta a justificativa, como atestado médico, por exemplo; e (ix) revisar todo o texto, principalmente a expressão “colegiado/colegiado”. **Item 5)** A Cosec apresentou o Quadro de Certificações e Habilitações dos Conselheiros da Funpresp-Exe, tendo informado que todos os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal se encontram habilitados e certificados. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. **Item 6)** Foram disponibilizadas para os membros do Coaud as seguintes atas: (i) 5ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos; (ii) 18ª reunião ordinária do Comitê de Tecnologia da Informação; e (iii) 54ª reunião ordinária da Comissão de Ética. **Item 7)** O Coaud demandou a inscrição dos seus membros no 44º Congresso Brasileiro de Previdência Privada da Abrapp, que ocorrerá entre os dias 18 e 20 de outubro de 2023, na modalidade de participação *online*. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Comitê de Auditoria está agendada para o dia 18 de agosto de 2023, às 9 horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê de Auditoria da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 12h02, tendo eu, Graciene Valderez Pereira Andrade, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cleuber Oliveira

Presidente do Comitê de Auditoria

Edmilson Gama da Silva

Membro do Comitê de Auditoria

Nestor Ferreira Campos Filho

Membro do Comitê de Auditoria

Graciene Valderez Pereira Andrade

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Graciene Valderez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar**, em 08/09/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Gama da Silva, Membro do Comitê de Auditoria**, em 08/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Oliveira, Membro do Comitê de Auditoria**, em 08/09/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Ferreira Campos Filho, Membro do Comitê de Auditoria**, em 11/09/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121401** e o código CRC **117B44C9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000501.000085/2023-77

SEI nº 0121401

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>